



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1229

De 16 de junho de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CR\$
2.335.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.335.000,00 -
(dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), -
às seguintes dotações orçamentarias:

06.02.3120 - 08 42 427 2 25 - Ficha 87 - Cr\$	300.000,00
06.03.3111 - 08 43 198 2 29 - Ficha 92 - Cr\$	100.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 34 - Ficha 108 - Cr\$	400.000,00
07.02.3253 - 15 81 486 2 38 - Ficha 117 - Cr\$	35.000,00
08.01.3120 - 03 07 025 2 42 - Ficha 125 - Cr\$	200.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 45 - Ficha 141 - Cr\$	500.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 170 - Cr\$	500.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 172 - Cr\$	300.000,00

Total Suplementações Cr\$ 2.335.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de junho de 1.981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 99 v.

Eu, Aluisio P. P. de Melo Registrei.